

PORTARIA Nº 316, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6° do Decreto n° 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2° § 3° da Portaria MME n° 263, de 17 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1° Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Angelina, de titularidade da empresa Lumbrás Energética S.A., CNPJ n° 04.511.174/0001-70, 08.431.936/0001-89, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 26.9.2008 e retificado no D.O.U. de 23.11.2009.

ANEXO I

Nome	PCH Angelina.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resoluções ANEEL nº 55, de 8 de fevereiro de 2001, nº 269,
	de 10 de junho de 2003, nº 424, de 23 de dezembro de 2004,
	e nº 1.478, de 22 de julho de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Lumbrás Energética S.A.
CNPJ	04.511.174/0001-70. 08.431.936/0001-89. (Retificado no
	D.O.U. de 23.11.2009)
Localização	Municípios de Major Gercino e Angelina, Estado de Santa
-	Catarina.
Potência Instalada	26.270 kW.
Enquadramento	Art. 3º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007.
Documentos de que trata	Não apresentados.
o § 8° do art. 6° do	
Decreto nº 6.144, de 3 de	
julho de 2007.	
Identificação do Processo	ANEEL nº 27100.003862/1986-11 e MME nº 48000.001639/2008-02.